



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## **LEI Nº 4.052, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

(Projeto de Lei nº 3.255/2023 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”.)

***"Declara Utilidade Pública Municipal o 'CONEXÃO' - SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL".***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e Lei Federal nº 13.019/2014, o “CONEXÃO – SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL”, na qual está registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 04.633.305/0001-91, sediada na rua Augusto, 51, Vila Martins, no Município de Carapicuíba.

Parágrafo único. Ao “CONEXÃO – SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL”, de que trata o “caput” deste artigo, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade descrita no artigo 1º deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil;

V - ficha cadastral atualizada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes de orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 20 de dezembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br)

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**